



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1675/2018
de 24 de Agosto de 2018

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 596/2017, art. 4º, Inciso III, de 24 de Novembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00
12.365.0005.2014 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.1002 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...FR 02...R\$ 42.000,00

TOTAL R\$: 102.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1002 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...FR 01...R\$ 19.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...FR 05...R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1675/2018
de 24 de Agosto de 2018

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.367.0005.2031 – Manutenção Educação Especial
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 60.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Aquisição da Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....FR 05.....R\$ 15.000,00

TOTAL R\$: 102.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 24 de Agosto de 2.018.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa